



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº85/2022/GAB/IFSULDEMINAS - RETIFICADO

31 de março de 2022

EDITAL - Visita Técnica Ano Letivo 2022

AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Pró- Reitoria de Ensino, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes, no âmbito da instituição, em consonância com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a realização de visitas técnicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos técnicos e de graduação presenciais, dos campi avançados Carmo de Minas ou Três Corações, ou dos campi Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre, em visitas técnicas nacionais, que venham a ocorrer de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022.

1.2 Todos os discentes participantes das visitas técnicas que desejarem receber o auxílio serão atendidos, no limite orçamentário estabelecido pelo edital, desde que informem seus dados pessoais e bancários corretamente e em tempo hábil.

1.3 O auxílio visita técnica deverá ser solicitado pelo docente responsável com no mínimo 20 dias de antecedência da data da visita técnica.

1.4 As solicitações para eventos que ocorrerão no mês de abril de 2022 não precisarão respeitar o prazo de 20 dias de antecedência da data do início do evento.

1.5 Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

Data início para envio das solicitações	1º de abril de 2022
Data final para envio das solicitações	30 de novembro de 2022

1.6 Solicitações para visitas que ocorrerão no período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2022 deverão respeitar a data final para envio das solicitações (30/11/2022), de acordo com o cronograma, bem como o prazo de 20 dias de antecedência para preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação.

1.7 O ato de solicitação do Auxílio para visita técnica gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não

podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.8 Considerando a finalidade do edital, de apoiar as despesas de alimentação e deslocamento dos estudantes, não é permitido ao campus solicitar apoio das cantinas dos campi para fornecer alimentação para a mesma visita financiada.

1.9 Caberá à Coordenação de Acompanhamento ao Educando/Diretoria de Assuntos Estudantis, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.

2. DO REQUERIMENTO DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio visita técnica deve ser solicitado pelo professor responsável pela viagem, no mínimo 20 (vinte) dias antes da viagem técnica.

2.2 O auxílio deverá ser solicitado pelo formulário: <https://forms.gle/n4DQE7hNckCZJxNg9>.

2.3 Ao pedido via formulário deverá ser anexada planilha com todas as informações sobre a visita e os discentes envolvidos.

2.4 Não é permitido que os discentes peçam o auxílio diretamente.

2.5 Após a realização da visita técnica, os professores devem enviar a lista de presença dos discentes participantes para o e-mail: cae.reitoria@ifsuldeminas.edu.br.

2.6 Os discentes que receberem o auxílio e não participarem da visita deverão, obrigatoriamente, devolver o valor recebido por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, no prazo de 30 dias.

3. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA VISITAS TÉCNICAS

3.1 Para receber o valor do auxílio visita técnica, o solicitante deve ser, obrigatoriamente, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

3.2 O valor do Auxílio para visitas técnicas corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais por estudante).

3.3 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário”, conta-conjunta ou contas com limitação de movimentação (p. e. “conta fácil”).

3.4 Não é garantido o pagamento do auxílio antes da viagem, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

3.5 Caso haja erros nos dados informados pelo responsável, este será acionado para corrigi-los, sendo que poderá ocorrer atraso no pagamento em decorrência dos erros.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2 As solicitações de auxílio visita técnica serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

4.3 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo de 2022 poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A Diretoria de Assuntos Estudantis não providencia e não se responsabiliza pela organização da visita técnica em nenhum nível, bem como não dispõe de contratos ou recursos para disponibilizar ônibus para deslocamento dos estudantes. Assim, a organização é de responsabilidade exclusiva do campus promovente.

5.2 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o solicitante que não o fizer até 30 (trinta) dias após a publicação deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

5.3 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

6. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Diretoria de Assuntos Estudantis

E-mail: cae.reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Fone: (35 – 3449-6191)

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS